



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Esmeralda

DECRETO Nº 2.187/24 DE 03 DE MAIO DE 2024

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.697/23 de 26 de dezembro de 2023 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.02.10.301.101.2.053	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 24.448,55
07.02.10.301.101.2.053	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 90.000,00

Total.....R\$ 114.448,55

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelas reduções das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.02.10.301.100.2.053	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 15.000,00
07.02.10.301.101.2.053	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 99.448,55

Total.....R\$ 114.448,55

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 03/05/2024.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 03 de maio de 2024


Carla Corso

Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

DECRETO Nº 2.186/24 DE 02 DE MAIO DE 2024.

“Cancela o atendimento e as aulas presenciais na Escola Municipal de Educação Infantil Zulmira Nery da Silva e na Escola Municipal Dr. Nicanor Kramer da Luz no dia 03 de maio de 2024”

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Esmeralda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade da suspensão das aulas nas Escolas Municipais do Município de Esmeralda, devido ao mau tempo e as temperaturas climáticas. Nossa prioridade no momento é garantir a segurança das pessoas.

DECRETA:


Art. 1º. Ficam canceladas as aulas presenciais das Escolas Municipais do Município de Esmeralda no dia 03 de maio de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESMERALDA, EM 02 DE MAIO DE 2024.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em, 02 de maio de 2024.


Carla M. da Silveira Corso
Sec. Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

DECRETO Nº 2.185/24 DE 30 DE ABRIL DE 2024

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.697/23 de 26 de dezembro de 2023 (Lei do Orçamento), art. 7º e art. 8º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.01.20.608.501.1.016	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 15.478,98
08.01.20.608.501.1.016	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 17.076,30


Total.....R\$ 32.555,28

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelo Superávit Financeiro dos Convênios:

Total.....R\$ 32.555,28

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 30 DE ABRIL DE 2024.

Registre-se e Publique-se
Em, 30 de abril de 2024


Carla Corso
Secretária Municipal de Administração


JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal